



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## JULGAMENTO DO PEDIDO

**Feito:** Impugnação dos termos do Edital  
**Referência:** Edital e anexos do Pregão Presencial nº 11/2014  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de links para acesso dedicado à INTERNET, via fibra óptica dos órgãos da Administração Pública Estadual e dos serviços hospedados no Datacenter do Governo e um link interestadual entre a Prodam/AM e SERPRO/SP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.

**Impugnante:** Oi Móvel S.A.

### Das Preliminares

Pedido de Impugnação dos termos do Edital interposta, tempestivamente, por meio físico original e protocolizado na PRODAM sob o nº 7701/2014 no dia 30/11/2014 as 16h:32m, pela **Empresa Oi Móvel S.A.**, contra os termos do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014**, com fundamento no Decreto nº 5.450/2005 subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

### Das Formalidades Legais

Que, cumpridas as formalidades legais, registre-se que foi comunicada a interposição de Pedido de Impugnação dos termos do Edital do PP 11/2014 interposta, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação retro identificado.

### Das Alegações, da Análise e Resposta aos questionamentos

**1. Vedação à participação de licitantes em regime de consórcio**

Resposta: Publicada ERRATA excluindo o item 2.3.1

**2. Impedimento à participação de empresas suspensas com a Administração Pública em geral.**

Resposta: Errata alterando o item 2.3.2.

**3. Da exigência de índices.**

Resposta: Pedido indeferido e mantido o texto do Edital.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**4. Indevida apresentação de certidões de regularidade mensalmente**

Resposta: Pedido indeferido e mantido o texto do Edital.

**5. Confidencialidade das informações trafegadas**

Resposta ao item 13.6 do Termo de Referência.

Em resposta ao questionamento do Termo de Referência, é óbvio, ou pelo menos deveria ser, que somente poderá ser quebrado um sigilo com exceção das determinadas por autoridades judiciária, não vejo a necessidade de alteração deste item, o sigilo é a regra e não exceção.

**6. Possibilidade de subcontratação dos serviços.**

Pedido indeferido e mantido o texto do Edital.

Trata-se de enunciado explicativo pelo qual denota-se a impossibilidade de subcontratação, por falta de previsão no instrumento convocatório.

**7. Limitação da responsabilidade da contratada aos danos diretos comprovadamente causados à contratante.**

Pedido indeferido e mantido o texto do Edital.

Entendemos que, o pleito da Recorrente está amparado pelo procedimento administrativo para a aplicação de penalidades (se houver), momento em que, será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO.

**8. Reajuste dos preços**

Pedido indeferido e mantido o texto do Edital.

A PRODAM segue orientação da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas quanto ao indexador a ser usados em seus contratos, tanto com Fornecedores como com a Administração Pública estadual, pelo qual ficou estabelecido o IGPM-FGV.

**9. Realização do pagamento mediante fatura com código de barras**

Resposta: A Cláusula Décima da minuta do contrato não proíbe o envio de boleto com código de barra.

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que a PRODAM, por ser uma empresa de economia mista, possui recursos próprios e que não é obrigada a adotar sistema de controle orçamentário público, ou seja, a PRODAM não é obrigada a usar o sistema Estadual - AFI, nem tão pouco o sistema Federal - SIAFI.

**10. Da rescisão do contrato por parte da contratante.**

Pedido indeferido e mantido o texto do Edital.

Recomendamos a leitura dos demais incisos da Clausula Décima Quarta da Minuta do Contrato.

**11. Garantia à contratada em caso de inadimplência da contratante**

Resposta: Publicada uma ERRATA incluindo o item 14.2.3. no edital.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### 12. Dos aspectos técnicos – Termo de Referência

Resposta ao item 7.10

Em resposta ao questionamento ao item 7.10 trata-se da exigência da garantia de disponibilidade quando houver eventos de ataques de negação de serviço. Portanto fica mantida esta exigência. A solicitação de proteção contra ataques de negação de serviço foi pedido pois entendemos que apenas a proteção no ambiente interno da Prodam não impossibilita ataques de negação de serviço, uma vez que a melhor forma de combater o ataque é através dos bloqueios dos endereços mais próximos da origem, sendo assim efetuado pelas operadoras principalmente no atual período de copa do mundo e tendo Manaus como sede da copa o governo do amazonas é alvo de muito ataques cibernéticos.

Resposta ao item 7.20

Em resposta ao questionamento 7.20 este questionamento não possui fundamento aceitável. Os parâmetros exigidos no item 7.20 do Termo de Referencia são entre o Núcleo da Rede da Operadora e o equipamento do PRODAM, ou seja, todo ele em ambiente controlado pela contratada, onde as condições de latência na rede são as melhores possíveis. Tal latência foi baseada na média do mercado e nas necessidades e demandas do PRODAM devido ao nível de resposta e qualidade exigida pelos usuários internos e externos dos sistemas do PRODAM que farão uso do serviço de IP Dedicado. Os serviços prestados pela Prodam ao seus clientes através do contrato atual possuem uma latência de no máximo 80 ms (milissegundos) com o objetivo de continuar prestando bons serviços aos nossos clientes visto que a latência implica na velocidade de como os pacotes trafegam na rede e caso não atendida implicará em penalidades ao contratada uma vez que presamos pela qualidade da rede.

Respostas aos itens 7.22 e 7.23

A exigência desta disponibilidade é indispensável para atender as exigências do PRODAM e dos órgãos da Administração do Governo do Estado do Amazonas. Uma indisponibilidade maior do que a permitida no Termo de Referência acarretará sérios prejuízos para a Administração do Governo do Estado do Amazonas. Diante do exposto está mantida esta exigência. A Prodam atualmente atende e hospeda todas as esferas do governo a disponibilidade de 99,7% tem como objetivo garantir que os serviços de saúde e segurança pública que são serviços que funcionam 24 x 7 no atendimento a população tenha uma indisponibilidade mínima pois tratam-se de serviços críticos.

Respostas aos itens 7.29 (7.30, 7.31, 7.32, 7.36, 7.39)

A Prodam informa que já opera com endereços IPV4 e IPV6 e divulga suas rotas através da internet com FULL ROUTING, logo o pedido de retirada deste item é inviável uma vez que já utilizamos este serviço, logo todos os itens que tratam de IPV6 não poderão ser retirados.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### Resposta o item 9

Referente aos itens 9.2 e 9.3 do Termo de Referência, a apresentação destes documentos comprovará a existência de backbone necessário para a prestação do serviço constante no Objeto deste edital, sendo portanto indispensável para a comprovação da capacidade técnica da licitante de prestar o serviço com a qualidade e níveis de serviço exigidos.

Em resposta ao questionamento do Termo de Referência, é óbvio, ou pelo menos deveria ser, que somente empresas que tenham capacidade técnica de prover trânsito nacional e internacional para o sistema autônomo da contratante, e com suporte ao protocolo BGP-4, podem participar deste certame. Desta forma a comprovação desta capacidade somente é possível com a apresentação da documentação prevista neste item.

Em resposta ao questionamento ao item 9.3 em nenhum momento foi exigida a apresentação do Termo de Autorização de SCM – Serviço de Comunicação Multimídia em original, sugerimos a leitura do item 9.4 onde é facultado a opção da apresentação da documentação em cópia autenticada em cartório.

Em suma a Prodam possui blocos IPV4 /21 e blocos IPV6 /32 e ASN em operação e roteadas através de FULL ROUTING desta forma tendo autonomia para administrar as políticas de roteamento e atualmente atende todas as esferas críticas do Governo do Amazonas no tocante a Educação, Saúde, Segurança Pública e sendo imprescindível a qualidade na prestação de serviços e garantia de disponibilidade uma vez que os serviços funcionam no período de 24 x 7, e principalmente no atual período em que vivemos como Manaus sendo sede da copa do mundo atraindo olhares de todo o mundo para ataques cibernéticos uma média de 3 mil ataques virtuais são registrados diariamente aos sites que estão hospedados no portal do Governo do Estado do Amazonas. sendo necessários tomar medidas de segurança nas camadas físicas, lógicas e de roteamento para garantir a segurança do pacotes e mitigar os ataques principalmente de negação de serviço que é um tipo de ataque que precisa ser bloqueado na origem do atacante e dessa forma somente as operadoras podem efetuar com bloqueio com eficácia na origem do ataque, , a Prodam possui vários projetos em andamento de inclusão digital e o mais importante é o trecho Manaus-Coari que aumentará a demanda de serviços de internet para estes municípios com isso a Prodam está licitando por demanda que vai até a ordem de 2Gbps que para atender esta demanda de banda e serviços relacionados a prestação do serviços a Prodam solicita que as empresas apresentem anotação de responsabilidade técnica expedida pelo CREA e licenças SCM que para as operadoras de telecomunicação isso não é nenhum problema uma vez que já comercializam os serviços que a Prodam está solicitando neste edital.

### Resposta ao item 10.3

Com relação ao prazo de implantação a Prodam informa que mantém o prazo de 45 dias uma vez que os serviços já estão produção e alteração no prazo de implantação acarretará parada em serviços críticos no Governo do Amazonas, e sobre a disponibilidade o mesmo já foi respondido no item 7.22 e 7.23, e reiteramos a necessidade da disponibilidade do serviço para garantir qualidade dos serviços a população do Governo do Amazonas.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Em resposta ao item 10.4.1

A Prodam atualmente atende e hospeda todas as esferas do governo e a disponibilidade mínima que podemos suportar para garantir a qualidade do atendimento é de 99,7% tem como objetivo garantir que os serviços de saúde e segurança pública que são serviços que funcionam 24 x 7 no atendimento a população tenha uma indisponibilidade mínima pois tratam-se de serviços críticos.

Em resposta ao item 12.8

Trata-se de garantir a disponibilidade conforme Resposta ao item 7.22 e 7.23

Em resposta aos itens 13.18,13.19,13.21 e 10.1.2

A Prodam informa que necessita manter os itens devido aos problemas relacionados a ataques de negação de serviços sendo necessário a emissão de relatórios para identificarmos as origens e destinos dos ataques para o backbone da Prodam.

### **Da Conclusão**

Por todo o exposto, cumprindo o que determina a legislação, decidimos acatar parcialmente os pedidos da recorrente publicando ERRATA, mantendo todos os demais conteúdos do edital e seus anexos sendo mantida a data da sessão.

**Manaus, 03 de novembro de 2014.**

**Haddock Petillo**  
**Pregoeiro/Equipe de Apoio**